

PORTARIA Nº 727/SIA, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
NAMORADO-1 PNA-1 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.029993/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: NAMORADO-1 PNA-1 (9PAY).
- II - Indicativo de chamada: PNA-1.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: PLATAFORMA FIXA.
- IV - Unidade da Federação: RJ.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VI - Posição geográfica: Lat. 22º 26' 13" S - Long. 040º 25' 33" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 52,00 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 12.900 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 09 de março de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO